

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. Che Guevara

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

26 anos
de lutas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição agosto/setembro de 2023- Filiado a Força Sindical e USP

Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Novo impulso para Patos de Minas e Coromandel: asfaltamento da BR-352 no foco do novo PAC



Conhecida como estrada da rocinha, BR é uma importante via de escoamento de produtos

Uma notícia de destaque surge com o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Esse programa, que traz investimentos públicos e privados, foi anunciado em uma cerimônia importante pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ministros de Estado. Patos de Minas e Coromandel são protagonistas nessa história. O destaque está no projeto de asfaltamento da BR-352, que conecta essas cidades. Essa rodovia não só une as duas localidades, mas também conecta outros lugares e chega até o estado de Goiás. É a conhecida “estrada de Alagoas”, cujo moradores do distrito sofrem há anos com a má conservação da via.

O objetivo principal do PAC vai além do dinheiro. Ele busca criar empregos, diminuir diferenças entre regiões e impulsionar a economia. Cada ação do programa também está comprometida com o meio ambiente, a inclusão social e o crescimento consciente. Para viabilizar tudo isso, muitos recursos serão usados. Do Orçamento Geral da União, virão R\$ 371 bilhões. O setor privado vai contribuir com R\$ 612 bilhões. Empresas estatais, como a Petrobras, investirão R\$ 343 bilhões, e mais R\$ 362 bilhões virão de empréstimos. A ideia é aplicar R\$ 1,4 trilhão até 2026, e o restante depois disso. Essa iniciativa vai impactar positivamente Patos de Minas e Coromandel. O asfaltamento da BR-352 trará melhorias e oportunidades para essas cidades, seguindo princípios de equidade e desenvolvimento sustentável. O PAC reforça assim o compromisso com um futuro promissor para essas regiões e para todo o país.

PLR: tudo o que você precisa saber sobre essa conquista da luta sindical



Garantir maior participação dos trabalhadores nos frutos de seu próprio trabalho sempre foi uma das principais bandeiras de luta do movimento sindical. Na década 1990, a categoria bancária ampliou a discussão, com o objetivo de encontrar uma forma de remunerar os resultados de seu trabalho. Foi assim que surgiu, em 1995, a Participação nos Lucros e Resultados (PLR), a divisão de lucros de uma empresa, um direito garantido ao trabalhador, por meio de acordos construídos pelos sindicatos e aprovados nas convenções coletivas de trabalho (CCT). A PLR, apesar de estar prevista tanto na Constituição Federal quando na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), somente em 2001 foi regulamentada por meio de Lei. Para que a empresa implemente um sistema de PLR, deve seguir regras previstas na legislação, como o sistema de pagamento e a forma de remuneração, que inclui período de vigência e prazo de pagamento. Uma das exigências por exemplo, é necessidade de a empresa negociar a implementação do sistema de PLR, o que deve ser feito com uma comissão de empregados e um representante do

sindicato da categoria. O sistema de PLR também pode ser previsto no Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

As empresas não têm obrigação de pagar PLR, salvo os casos em que o direito foi negociado, conquistado e está previsto nos acordos e convenções coletivas de trabalho. A PLR é uma bonificação dada a trabalhadores e não é incorporada ao salário. Tampouco podem substituir o salário ou ter o caráter de complementação dele. Por isso não incidem sobre a PLR os encargos trabalhistas como FGTS e férias, por exemplo. Uma exceção é quando há a constatação de manobras fraudulentas em que as empresas tentam mascarar parte do salário pagando a PLR mensalmente. Neste caso, comprovada a situação, a PLR passa a fazer parte do salário e os direitos trabalhistas são incorporados, incidindo sobre o valor, o FGTS, 13º, férias e demais direitos. A PLR vale para todos os trabalhadores da empresa, com carteira assinada, ou seja, os formalizados. Ainda que valha para todos, pode haver flexibilidade, ou seja, de acordo com as negociações, um setor pode ter valor diferenciado de outro, de acordo com desempenho e grau hierárquico. No entanto, essa regra deve estar formalizada no acordo entre empresas e funcionários. O cálculo é feito com base em uma série de fatores, em especial a forma escolhida para a determinação do valor do bônus. Pode ser porcentagem do lucro, quantia fixa ou a combinação dos dois. Todos os anos o SINDEC intermedia a PLR em diversas empresas de Patos de Minas e na região da base territorial do sindicato. Alguns acordos também são firmados pela Fecomercários com apoio da entidade sindical.

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios



**Comerciário
SINDICALIZE-SE**

Confira:

- ▷ Assistência psicoprofissional.
- ▷ Assistência sindical e trabalhistas.
- ▷ Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- ▷ Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- ▷ Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- ▷ Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- ▷ Assistência jurídica trabalhista.
- ▷ Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- ▷ Assistência médica (comerciários e dependentes).
- ▷ Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- ▷ Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes).
- ▷ Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- ▷ Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).
- ▷ Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- ▷ Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- ▷ Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado.
- ▷ Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- ▷ Assistência médica e exames de imagens com Hospital ACTUAL
- ▷ Convênio assistência médica, laboratorial e odontológica com MEDICMAIS
- ▷ Convênio com o laboratório MEDIC IMAGEM
- ▷ Convênio de assistência médica, laboratorial e exames de imagens com CARDIOCLÍNICA
- ▷ Convênio médico com o CARTÃO DE TODOS
- ▷ Convênio com a Faculdade Patos de Minas que proporciona 30% de descontos nas mensalidades de cursos superiores para comerciários filiados e seus dependentes
- ▷ Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Hipermercado indeniza mãe e filho por falsa acusação de furto



Uma mulher e o filho dela foram indenizados pela rede de supermercados Bernardão, em Patos de Minas por falsa acusação de furto em uma das lojas da varejista na cidade. O fato aconteceu em fevereiro do ano passado no estabelecimento do bairro do Rosário, quando uma mãe e o filho de 13 anos de idade foram comprar materiais escolares e outros produtos. Segundo a dona de casa, ela passou pelo caixa, pagou pelas compras e quando saíram da loja foram abordados por

funcionários do hipermercado que os acusaram de furto. A mulher e o filho foram levados de volta para dentro da loja e obrigados a devolverem os materiais pelos quais haviam pagado.

O caso causou revolta nos familiares da vítima que acionaram a polícia e lavraram um boletim de ocorrência. Aos policiais, mãe e filho contaram que após serem abordados na frente de todo mundo, ainda foram levados para uma sala, onde tiveram os pertences vasculhados, mesmo com a mãe tendo questionado sobre o motivo da abordagem e mostrado a todo tempo o cupom comprovando que havia acabado de pagar as compras. Abalada a família decidiu levar o caso à Justiça. Na ação, as vítimas pediram a condenação do hipermercado por discriminação e por falsa acusação de furto. Durante audiência de julgamento a empresa concordou em ressarcir as vítimas por danos causados. A indenização foi fixada pela justiça em R\$ 30 mil, sendo R\$ 15 mil para cada uma das vítimas.

Viúva de homem que morreu na casa de Ronaldinho tenta receber indenização



Em janeiro de 2010, um electricista morreu quando realizava serviços em uma mansão de Ronaldinho Gaúcho em Porto Alegre. Em março de 2020, o ex-jogador da seleção brasileira foi condenado a pagar R\$ 50 mil de indenização à viúva do electricista, mas 13 anos se passaram, e a família ainda aguarda o depósito. Além da indenização a justiça determinou o pagamento por parte do jogador de pensão de 1/3 do rendimento líquido do electricista aos seus dois filhos, até que completem 25 anos. Em julho, a viúva entrou com pedido de liquidação de sentença por arbitramento na Justiça do Rio Grande do Sul, de modo que Ronaldinho e seu irmão, Assis, também condenado, sejam intimados para apresentarem documentos para que o valor devido seja calculado e possa começar a ser pago à família da vítima. O valor teria como base o salário recebido

pele electricista na época da morte - ele trabalhava como autônomo para Ronaldinho e Assis.

Não cabe mais recurso, mas a defesa do ex-jogador ainda tenta estender a condenação à companhia elétrica responsável. Segundo o laudo pericial, mencionado pela justiça, o local do acidente seria um campo de futebol com terreno úmido e havia postes nas laterais. A descisão afirma que "o local era uma verdadeira arapuca elétrica, o que na data dos fatos certamente restou potencializado pela umidade no chão. O advogado Sergio Queiroz, que representa os irmãos Assis, apontou que o processo está em tramitação.



Passé férias em Praia Grande

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC



ENCONTRA-SE NO SINDICATO O CALENDÁRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE PARA RESERVAS E ACOMODAÇÕES NO CENTRO DE LAZER DOS COMERCÍARIOS EM PRAIA GRANDE/SP

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato com o SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

Preço da cesta básica cai na maioria das capitais, e mínimo aumenta poder de compra



Em julho, o preço da cesta básica caiu em 13 das 17 capitais monitoradas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). A maior redução, de 4%, ocorreu em Recife, Campo Grande, João Pessoa e Aracaju. Em Porto Alegre, houve aumento de 0,47% entre junho e julho. Em Salvador, Brasília e Fortaleza foi observada relativa estabilidade. De acordo com o levantamento, Porto Alegre foi a capital que apresentou o maior custo para a cesta básica: R\$ 777,16, seguida por São Paulo, Florianópolis e Rio de Janeiro. Nas capitais das regiões Norte e Nordeste, onde a composição da cesta é diferente, os menores valores médios foram encontrados em Aracaju, onde a cesta básica é comprada a R\$ 547,22, seguida por João Pessoa,

Recife e Salvador. Moradora de João Pessoa, a microempresária Milena Vieira aponta que identificou a redução, e que mantém o hábito de procurar itens em promoção.

A aposentada Maria José Barbosa, que também mora em João Pessoa, não sentiu o impacto da redução que, em julho, na capital da Paraíba, foi de 3,9%. O balanço dos setes meses deste ano mostra que o custo da cesta básica diminuiu em nove cidades, com taxas mais expressivas em Vitória, Goiânia, Belo Horizonte e Campo Grande. Do outro lado, as altas variaram entre 1,15% em Fortaleza e 5,02% em Aracaju. Com base na cesta básica mais cara em julho, a de Porto Alegre, o Dieese também traz uma estimativa do valor do salário mínimo que seria suficiente para suprir as despesas de uma família com quatro pessoas com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência. Em julho deste ano, o mínimo necessário seria de R\$ 6.528,00, quase cinco vezes o mínimo de R\$ 1.320,00.

Fonte EBC

Ação por racismo pede indenização da Caixa à comunidade afro

**BASTA DE
RACISMO**

Um grupo de mais de 30 advogadas e advogados afros, ligados à organização Educafro Brasil na Bahia, entraram com Ação Civil Pública por racismo contra a Caixa Econômica Federal por danos coletivos à comunidade afro-brasileira. A ação é movida pelo fato de o empresário

Crispim Terral de Souza ter sido expulso da agência do Relógio de São Pedro, no bairro Dois de Julho, no centro de Salvador, em 2019. Frei David, fundador e diretor-executivo da organização educacional, que participou de ato para marcar o início do processo, em frente à Justiça Federal em Salvador, enfatizou a importância de serem “30 advogadas e advogados afro-brasileiros entrando com uma ação civil pública por danos coletivos à comunidade negra”, para chamar atenção à gravidade do ato de racismo questionado na Justiça. O lamentável episódio aconteceu em fevereiro de 2019, foi todo gravado, e as imagens, divulgadas em rede social do empresário. Segundo denúncia, depois de ter esperado atendimento por mais de quatro horas, o gerente pediu que ele se retirasse. Como ele se negou, o funcionário acionou a Polícia Militar, e um policial teria atendido a ordem do gerente, que disse “Só sai com ele algemado” (cena gravada). A ação foi registrada pela filha da vítima, e repercutiu em todo o país ao ser postada em redes sociais.

O secretário de Combate ao Racismo da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, Almir Aguiar, avalia que “a ação é fundamental para que atos criminosos como esse não se repitam dentro de instituições, como é a Caixa, que pertence a todos os brasileiros”. Almir ressalta que “qualquer ato de racismo é execrável e deve ser punido com todo o rigor legal, mas um fato como esse, dentro de um banco público, deve ser refutado com veemência, não apenas pelo desrespeito aos direitos humanos, mas também pelo simbolismo que pode ter”. A ação pede uma indenização de R\$ 49,5 milhões, a serem destinados a bolsas de estudo para pessoas afro no Brasil e no exterior.

Trabalhadora ameaçada por patrão poderá fazer rescisão indireta

Uma trabalhadora teve direito à rescisão indireta de contrato após ter recebido ameaças do ex-patrão com quem ela teve um relacionamento amoroso. Ela chegou a registrar um Boletim de Ocorrência e garantiu uma medida protetiva prevista pela Lei Maria da Penha. A decisão foi promulgada pela 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais que manteve a sentença proferida pelo juízo da 39ª Vara de Belo Horizonte. A trabalhadora disse que o relacionamento com o ex-patrão foi rompido em fevereiro de 2021, após quatro anos e meio. De acordo com relatos, na figura de proprietário da empresa, ele passou a ofender a trabalhadora, no ambiente laboral, proferindo insultos e dizendo que ela “é uma desgraça” e que estava empatando a vida dele. A trabalhadora ainda afirmou que a convivência na empresa se tornou em um “verdadeiro inferno”. A profissional contou que em seu último dia de trabalho, o ex-patrão foi até a casa dela e fez ameaças e a acusou de ter roubado um computador. A gerente administrativa da empresa argumentou que a trabalhadora ameaçada tinha deixado um bilhete avisando que iria levar o computador para realizar as atividades de casa. Na visão da justiça as provas contidas nos autos do processo levam a conclusão de que a profissional retirou o computador para prestar um serviço e mediante a um aviso. O processo já foi arquivado definitivamente.

Operador de caixa obrigado a comprar livros para cumprir metas deve ser indenizado

A Justiça do Trabalho da 2ª Região condenou uma loja Petz a pagar R\$ 10 mil a título de danos morais a operador de caixa obrigado a comprar livros para atingir cota de vendas da empresa. A decisão é da 16ª Turma, que mantém a invalidade do pedido de demissão do trabalhador por considerar as metas abusivas. No processo, testemunha confirma que o funcionário era obrigado a adquirir as publicações se não alcançasse a quantidade de venda determinada: 60 livros no sábado e 60 no domingo. Também se provou que o homem fez várias transferências bancárias para cumprir a meta, as quais não foram refutadas pela loja. No entendimento do desembargador-relator Nelson Bueno do Prado, as metas desse caso são abusivas porque são inatingíveis a ponto de levar o trabalhador a comprar itens que deveriam ser ofertados aos clientes, atendendo a ordem do empregador.

Pontua em seu voto que as metas são ótimos vetores de motivação e de desenvolvimento profissional desde que tangíveis e equilibradas e “não como pressão psicológica passíveis de causar danos à dignidade e a integridade psíquica do trabalhador”. O julgador afirmou ser razoável o montante arbitrado em 1º grau para os danos morais, levando-se em conta o porte econômico da firma de mais de um bilhão de reais e o caráter pedagógico da punição. Porém reduziu a indenização por danos materiais de R\$ 3.200 para R\$ 1.700. Isso porque considerou o valor médio das transferências bancárias e a provável divisão entre a equipe para fechamento da

Lula sanciona novo salário mínimo e correção do IR

Após a aprovação do Senado da medida provisória que aumenta o salário mínimo para R\$ 1.320 neste ano e que estabelece nova política de valorização anual, além de corrigir a tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), o texto será sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). O texto aprovado prevê o aumento do mínimo, em um índice que combina a inflação e a variação positiva do PIB de dois anos anteriores, a partir de 1º de janeiro. O governo estima que o valor do salário mínimo será de R\$ 1.421 já no próximo ano, considerando a nova política de reajuste. No entanto, o montante só será confirmado no início de 2024, após o cálculo da inflação de 2023. A mudança significa alta de 2,8% em relação ao valor do início do ano fixado ainda no governo Jair Bolsonaro (PL), de R\$ 1.302. O aumento real do mínimo, ou seja, acima da inflação, era uma promessa de campanha de Lula. A lei não altera apenas os vencimentos de quem recebe o piso nacional, mas também leva ao reajuste de diversos pagamentos, como a isenção de cobrança de imposto de renda por quem recebe até R\$ 2.112 por mês.

O abono salarial do PIS/Pasep também sofrerá alteração. Quem receber a parcela do abono em 2023 terá o valor baseado no novo mínimo, de R\$ 1.320. O Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) e a faixa do seguro-desemprego — benefício que garante assistência temporária ao trabalhador dispensado sem justa causa — também segue o salário mínimo. A correção do salário mínimo reajusta também o teto das indenizações pagas aos que ganham ações ajuizadas nos Juizados Especiais Cíveis e Federais. No primeiro caso, o valor máximo é de 40 salários mínimos. Com isso, o limite sobe de R\$ 48.480 para R\$ 52.800. Os microempreendedores individuais (MEIs) também serão afetados com o reajuste do piso nacional, já que recolhem mensalmente 5% sobre o valor do salário mínimo para o INSS. Com isso, podem ter aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-maternidade, pensão por morte para os dependentes e auxílio-reclusão. O recolhimento mensal era de R\$ 60,60 e sobe para R\$ 66.



A Via, dona das marcas Casas Bahia e Ponto Frio anunciou um novo plano de negócios que inclui o fechamento de até 100 lojas em 2023 e o corte de 6 mil funcionários. De acordo com a companhia, a previsão é de redução de até R\$ 1 bilhão em estoques neste ano, além de mudanças na forma de captação para financiar o crediário. Segundo o presidente da Via, Renato Horta Franklin, a empresa já começou a reduzir o número de lojas. O plano é fechar de 50 a 100 pontos que estão operando com prejuízo, além de cortar funcionários. Em relação aos canais de vendas, a ideia é migrar a comercialização de produtos que atualmente não geram lucro — principalmente itens de menor preço — para seu marketplace (espaço de comércio eletrônico). De acordo com o executivo, parte dessas medidas ajudará a reduzir o nível de estoques em até R\$ 1 bilhão — um dos principais objetivos do novo plano. A transformação do negócio ocorre depois de uma mudança na alta gestão da companhia durante o segundo trimestre. A empresa também reduzirá o nível de investimentos com estimativa de alcançar um nível até 40% menor em relação a 2022. Com a implementação dessas transformações operacionais, a companhia estima poder gerar R\$ 1 bilhão em lucro líquido antes de imposto de renda, embora não haja previsão de quando.

Neste fim de semana, a quebraadeira nas Casas Bahia foi um dos debates dentro dos jornais econômicos. A Via, incorporadora dona da empresa de varejo, do Ponto (antigo Ponto Frio) e do Extra.com.br anunciou uma necessidade de corte de gastos após fechar o segundo trimestre com um rombo de R\$ 492 milhões e uma dívida de mais de R\$ 4,5 bilhões.

A rodada de cortes a Via que deve colocar ainda mais trabalhadores no olho da rua traz reflexão para a responsabilidade de um homem sobre essa crise: Roberto Campos Neto, presidente do Banco Central, o homem da taxa de juros. A Via alega que tomou um empréstimo em 2020, durante a pandemia, para conseguir manter suas operações, sendo que à época, a taxa Selic estava em 2%, uma das mais baixas da história. Em 2021, a taxa de juros saltou de 1,9% em 2021 para 10,65%. Todas as dívidas contraídas no período e fixadas pela Selic explodiram no período. Todas as empresas que tomaram empréstimos na pandemia rapidamente se viram em situação de cortes de custos. A dívida da Via Varejo continuou subindo. Em 2022, a taxa seguiu patamar ainda mais alto, nos 13,65%. Foi somente após oito meses de governo Lula e muita pressão que a Selic voltou a baixar, mas ainda em pequeno patamar. A Via afirma que a dívida cresceu em escala muito maior que a receita, o que causou um desequilíbrio nas contas causando a demissão dos funcionários e o fechamento de lojas da empresa.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins-Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria

Seis trabalhadores em situação análoga à escravidão são resgatados em MS



Seis trabalhadores, entre eles três paraguaios, que estavam sendo submetidos a condições análogas à escravidão em Mato Grosso do Sul foram resgatados durante operação. Os trabalhadores foram resgatados da Fazenda Santa Teresa, no município de Laguna Carapã, em uma operação conjunta entre auditores-fiscais do Trabalho

e agentes da PMA (Polícia Militar Ambiental). As equipes encontraram os trabalhadores em condições degradantes de trabalho, ausência de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e uma série de violações de direitos trabalhistas e cívicos. De acordo com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul as vítimas eram expostas a situações insalubres, como viver em um barraco de madeira sem condições ideais de alojamento e tomavam banho de caneca em um tanque quebrado. A falta de energia elétrica e água encanada, além de instalações sanitárias e refeitório, tornava a vivência ainda mais difícil, obrigando esses trabalhadores a improvisar soluções para a higiene pessoal e no preparo das refeições em fogão a lenha.

As atividades na fazenda estão ligadas à extração de madeira, inerentemente perigosa e que, segundo a denúncia, estavam sendo realizadas em condições inaceitáveis. Os trabalhadores, realizavam tarefas de corte e carregamento de eucalipto. As equipes notaram a falta de EPIs, considerando o alto risco de acidentes no uso cotidiano de motosserras e de veículos pesados, além da inexistência de materiais de primeiros socorros, caso ocorresse alguma intercorrência durante o expediente. Também não era realizados exames médicos prévios, o que tornava os riscos da atividade de extração de eucalipto ainda mais perigosa. Um dos trabalhadores resgatados, de 58 anos, relatou ter sido abordado pelo produtor rural para exercer a atividade de extração de eucalipto em janeiro de 2022. O acordo verbal estabelecido foi que receberia 15 reais por metro cúbico de madeira cortada. O pagamento era mensal e, desde o último acerto, o trabalhador informou ter cortado 1800 metros cúbicos de troncos de madeira que ainda não tinham sido amontoados, além de outros 200 que já estavam amontoados. O expediente de trabalho consistia em 10 horas diárias (das 6 às 17 horas), seis dias por semana, com uma hora de pausa para o almoço. Ele explicou às autoridades que suportava essa situação para conseguir prover o sustento de sua esposa.

Zanin pede vistas e julgamento da revisão da vida toda é adiado por até 90 dias

O ministro Cristiano Zanin fez pedido de “vistas” sobre a ação que corre na Corte em que serão definidas quem terá direito e qual o período para receber a revisão da vida toda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O pedido de vistas é uma solicitação de cópia do processo, para que o julgador possa fazer um estudo mais aprofundado, antes de emitir parecer. Com o pedido de vistas, Zanin tem até 90 dias úteis para analisar como se dará a modulação. Ou seja, as regras para quem tem direito receber. Após este período a ação volta para o relator, ministro Alexandre de Moraes, marcar uma nova data para o julgamento. Existe a possibilidade ainda de Zanin retornar o pedido de vistas antes do prazo máximo de 90 dias úteis. Em abril deste ano, o STF decidiu por maioria de votos, que quem se aposentou ou começou a receber benefícios antes da reforma da Previdência, sancionada em novembro de 2019, poderá pedir a revisão dos valores. O motivo é que, em 1999, em função da inflação e da mudança de moeda do Cruzeiro para o Real, o governo decidiu que quem já era segurado do INSS até 26 de novembro de 1999 teria sua média salarial calculada apenas sobre as 80% maiores contribuições realizadas a partir de julho de 1994. Já para os trabalhadores que iniciassem suas contribuições a partir de 27 de novembro de 1999, a regra estabeleceu que a média salarial seria calculada com todos os salários de benefício. Essa mudança prejudicou os trabalhadores e trabalhadoras que tiveram ganhos maiores até 1994.

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), após a aprovação da revisão, pediu ao Supremo que o pagamento deva ser feito apenas nos casos de pagamento apenas para quem tem benefício ativo. Quem teve o benefício cessado / extinto não terá direito. Este item foi atendido por Alexandre de Moraes, único ministro dos 11 que compõem a Corte, que votou até agora; pagamento a quem ainda não teve a ação tramitada em julgado na Justiça (ou seja, quem perdeu a ação pedindo a revisão da vida toda antes da aprovação pelo Supremo não poderá refazer o pedido, o que também foi aceito por Moraes) e que o pagamento dos novos valores seja feito apenas a partir de 13 de abril de 2023 (data de publicação do acórdão do julgamento de mérito desse caso). Ou seja, que não seja retroativo à data em que o segurado começou a receber a aposentadoria e outros benefícios.

Aposentadoria por invalidez: saiba em quais casos benefício pode ser suspenso



Passado o período de 10 anos, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não pode rever as condições de concessão da aposentadoria por invalidez, conforme apontou decisão da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região (TRU/JEFs), em sessão de julgamento ocorrida em março deste ano. A definição unânime do colegiado foi provocada por uma ação ajuizada a partir de uma mulher de 44 anos, moradora no Rio Grande do Sul, que requisitou à Justiça o restabelecimento de aposentadoria por invalidez. Ela recebeu o benefício a partir de 2004 por estar incapacitada de modo total e permanente para o trabalho de empregada doméstica. Mas, em 2018, após ser convocada para revisão do benefício e realizada nova avaliação, o pagamento foi cancelado. A alegação da 4ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul (TRRS) foi de equívoco no ato administrativo por ter concedido a aposentadoria devido à limitação congênita preexistente ao ingresso no mercado de trabalho. Mas devido ao tempo de concessão ultrapassar uma década, o TRU/JEFs julgou o pedido improcedente. O prazo para contestação tanto por parte do INSS quanto do beneficiário começa a contar um mês após o primeiro pagamento da aposentadoria por invalidez, chamada de aposentadoria por incapacidade permanente, do auxílio-doença (em casos de incapacidade temporária) e do benefício de prestação continuada (BPC).

Após uma década, a suspensão da aposentadoria só cabe em casos excepcionais. Um deles é se o beneficiário deixar a condição de invalidez após constatação de perícia médica da revisão. Porém, mesmo em casos assim, conforme previsto na lei 8.213, de 1991, o pagamento é mantido caso já tenha completado 55 anos e receba a aposentadoria há mais de 15 anos. A concessão dos dois benefícios e do BPC demandam uma revisão a cada dois anos. A definição sobre o tempo de revisão é uma segurança tanto para que o trabalhador e a trabalhadora tenham o direito garantido, quanto para o sistema que, com esse modelo, tem maior capacidade de combater fraudes ou financiar quem já está apto ao trabalho.

CNTC ASSINA ACORDO COM O GRUPO CARREFOUR COM IMPORTANTES CONQUISTAS AOS TRABALHADORES



Os diretores da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), Luiz Carlos Motta (Presidente), Lourival Figueiredo Mello (Secretário-Geral) e Guiomar Vidor (Negociação Coletiva Relações do Trabalho) assinaram acordo com o Grupo Carrefour que, conforme o documento, “tem como objetivo implantar medidas compensatórias e mitigatórias dos efeitos da compra das empresas do Grupo BIG.” Pelo Grupo assinou Alberto Lacerda, gerente de Relações Sindicais. O acordo tem 13 cláusulas. Elas tratam, por exemplo, do “pagamento de um vale-compra para os trabalhadores das lojas da rede BIG desligados em razão da desmobilização temporária, mudança ou adequação do formato e/ou fechamento de unidades, por determinação do CADE, durante os anos de 2022 e 2023, excetuados os acordos já celebrados até a data

da assinatura desse acordo. O sindicato deve requerer esse pagamento à empresa num prazo de 30 dias a partir da assinatura do presente ACT. Esse vale-compra será utilizado nas lojas do Grupo Carrefour. Se não houver unidades do Grupo Carrefour na mesma região metropolitana da unidade encerrada na qual o trabalhador estava vinculado, o valor referente ao vale-compra poderá ser convertido em indenização”.

Garantia de emprego pré-aposentadoria quando não prevista em CCT, licenças maternidade de 180 dias e paternidade de 20 dias, fornecimento de alimentação ou vale alimentação, acesso do Sindicato aos locais de trabalho, combate ao assédio e à discriminação e não utilização do trabalho intermitente, entre outras, como não haver restrição ao uso de banheiros e compromisso das empresas de observarem o disposto nas Convenções Coletivas são outras cláusulas constantes no documento.

Funcionários podem se recusar a trabalhar aos sábados por causa da religião?

Algumas religiões como a Igreja Adventista do Sétimo Dia, o islamismo e o judaísmo ortodoxo não permitem que seus fiéis trabalhem ou exerçam qualquer outra atividade aos sábados. Mas como ficam os profissionais que seguem essas crenças? Eles podem se recusar a trabalhar? No Brasil, não existe lei específica que obrigue o empregador a dispensar o funcionário, no entanto, a Constituição Federal prevê que a liberdade religiosa é um direito fundamental de qualquer pessoa. Nesse sentido, é importante que patrão e empregado negociem o tema por meio de um acordo individual, preferencialmente no ato da contratação. E caso o empregador se recuse a dispensar o funcionário aos sábados, por motivo de religião, ele poderá entrar com um processo. Se o trabalhador ainda estiver na empresa, possivelmente o juiz buscará uma alternativa entre as partes. Mas caso ele seja desligado por esse motivo, cabe uma indenização por danos morais. Da mesma forma, também é possível acionar o poder judiciário em casos de provas de concursos ou vestibulares que caem aos sábados.

Algumas religiões consideram o sábado sagrado porque se baseiam no Antigo Testamento da Bíblia Sagrada. A crença se fundamenta “no mito da criação, que Deus criou o mundo em seis dias e descansou no sétimo”. Assim, os fiéis creem que o período sabático, que vai do pôr do sol de sexta-feira até o pôr do sol de sábado, deve ser utilizado para reflexão e comunhão com Deus. Em 2019, foi sancionada uma lei que permite que estudantes da rede pública e privada falem as provas ou aulas por motivos religiosos. De acordo com o texto, as provas ou as aulas devem ser repostas sem custo ao aluno ou substituídas por trabalhos escritos. Na edição de 2017, o exame mudou e, entre as novidades, foi alterado o calendário de provas após consulta pública: em vez de ser aplicado em único fim de semana (sábado e um domingo), passou a ser feito em dois domingos. Além disso, em 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o poder público pode mudar data e horário de concursos se o pedido apresentado pelo candidato tiver motivação religiosa. Na época, a Corte julgou duas ações sobre adventistas, que consideram o sábado um dia sagrado e devem se abster de trabalhar e realizar outras atividades neste dia da semana.

Mandante da chacina de Unai se entrega em Brasília

Acusado de ser o mandante da Chacina de Unai, ocorrida em 2004, e ex-prefeito da cidade, Antério Mânica se entregou à Polícia Federal em Brasília, na manhã deste sábado (16). Na última quarta-feira (13), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a prisão imediata de, além de Antério, Norberto Mânica, José Alberto de Castro e Hugo Alves Pimenta, todos condenados pelo assassinato dos auditores fiscais. Os três foram considerados culpados pelo tribunal do júri. Eles teriam contratado os pistoleiros que assassinaram os auditores fiscais do Ministério do Trabalho Nelson José da Silva, João Batista Soares Lage e Eratóstenes de Almeida Gonçalves e o motorista Ailton Pereira de Oliveira. Segundo o advogado Marcelo Leonardo, Mânica se apresentou em uma delegacia da Polícia Federal na capital federal nesta manhã, para dar cumprimento ao mandado de prisão em aberto. “Se apresentou espontaneamente hoje pela manhã para cumprir a ordem de prisão”, disse.

“Vamos recorrer contra essa decisão que consideramos ilegal e injusta. Ele ficará em uma unidade prisional de Brasília”, completou o advogado. O proprietário rural Norberto Mânica, acusado de ser o mandante do crime, foi condenado a pena de 56 anos e três meses de reclusão. Para os réus José Alberto de Castro e Hugo Alves Pimenta, denunciados por contratarem os matadores, os ministros estabeleceram a pena em 41 anos e três meses e em 27 anos de reclusão.

Fonte: Estado de Minas